

matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de julho de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 51/2022, de 04 de julho de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares, Vinculados e Especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares, Vinculados e Especiais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente
Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade	Vice-Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Membro
Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez	Membro
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 04 de julho de 2022

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL N. 01/2022 – CE/RTR/UEMS

ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela PORTARIA UEMS nº 13, de 02 de maio de 2022, torna público o presente Edital e convida os docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a escolherem, por meio do processo eleitoral, os representantes que comporão o Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - (TRIÊNIO 2021-2024) considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 624, de 15 de junho de 2022 e na Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS.

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. A composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dar-se-á mediante processo eleitoral.

1.2. O Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) é integrado por docentes e técnicos administrativos, com titulação de Mestrado e Doutorado, do quadro efetivo da UEMS e garante, por meio de eleição, a representatividade constituída por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes – docentes e técnicos administrativos; nas 4 (quatro) grandes áreas do conhecimento humano: Área Ciências da Vida - Agrárias, Biológicas e da Saúde; Área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Áreas de Letras, Artes e Multidisciplinar; Área de Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias.

- 1.2. Os docentes e técnicos representantes das áreas de conhecimento serão eleitos pelos seus pares.
- 1.3. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento será considerada a área do concurso do docente:
- a) os docentes concursados na Área de conhecimento de Metodologia e Técnicas de Pesquisa serão inseridos na Área de Ciências Humanas;
- b) os docentes concursados na área de Ciências Sociais, Administração Rural e de Química Industrial estão inseridos na área Multidisciplinar, de acordo com a tabela do CNPq.
- 1.4. Para a representatividade das Áreas de Conhecimento do técnico administrativo será considerado a área de titulação do mestrado ou doutorado.

II. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o artigo 29, inciso I da Resolução CEPE-UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS
- 2.2. As vagas disponíveis para eleição complementar e seus respectivos quantitativos são dispostas na tabela que segue.

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
Docente	1. Letras	1 titular e 1 suplente
Docente	2. Ciências Humanas e sociais aplicadas	2 titulares e 2 suplentes
Docente	3. Ciências da Vida (saúde, biológicas e agrárias)	1 suplente
Técnico administrativo	Em uma das 4 grandes áreas de conhecimento	1 titular e 1 suplente

- 2.3. O total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores ou técnicos efetivos, com titulação de mestrado ou Doutorado, e deverão compreender os nomes do membro titular, e de seu respectivo suplente, eleito conjuntamente.

Parágrafo Único. Para candidatos à representação na área Ciências da Vida, a ficha deverá ser preenchida apenas com o nome do interessado pela vaga do suplente.

- 2.4. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.
- 2.5. A eleição complementar será realizada para preenchimento das vagas no mandato do Triênio 2021-2024, encerrando em 05 de abril de 2024.

III. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) serão observados os seguintes critérios:

- a) ser docente ou técnico administrativo do quadro efetivo da UEMS;
- b) possuir a titulação de mestre ou doutor por programa de pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- c) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- d) considerar-se-á, também, pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem até a data da posse;
- e) Não possuir vínculos com categoria que possa implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, farmacêutico, empresarial ou terceiro setor.
- f) Não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.
- g) Apresentação de certidão negativa cível / criminal junto a justiça municipal, estadual ou federal.

- 3.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para participação no processo eletivo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH/UEMS) - Triênio 2021 a 2024 - serão realizadas no período de 06 de julho a 20 de julho de 2022.
- 4.2. As inscrições deverão ser entregues, presencialmente ou via malote, na Sala do Conselho de Ética - Bloco B, Piso Superior, Sala 29, ou encaminhadas para o e-mail conselhodeetica@uems.br.
- 4.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos titular e suplente, ou apenas suplente quando for o caso, compreendendo os nomes, titulação, e os dados dos membros que participarão do processo eleitoral.
- 4.4. Os candidatos preencherão a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I) - no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária, dando ciência que não possuem vínculos conforme especificado no item 3.1, alínea e;
- 4.5. Ao se inscreverem, os docentes e técnicos administrativos deverão preencher e assinar o Formulário (ANEXO I), e então, só após, digitalizar o documento ou através da assinatura digital e enviar via e-mail: conselhodeetica@uems.br.
- 4.6. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 26/07/2022.
- 4.7. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5,

resultarão no indeferimento da inscrição.

4.8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste Edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 06/07/2022	Publicação e Divulgação do Edital complementar.
06/07/2022 a 20/07/2022	Período de inscrições dos Candidatos docentes e técnicos das áreas, interessados em fazer parte do CESH.
Até 22/07/2022	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 26/07/2022	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
27/07/2022	Período para recurso(s) quanto às inscrições.
Até 29/07/2022	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 01/08/2022	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 03/08/2022	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CESH/UEMS.
08 e 09/08/2022	Período de Realização das eleições.
12/08/2022	Publicação e homologação do resultado das eleições.
15/08/2022	Período para recurso(s) referente(s) ao resultado das eleições.
16/08/2022	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 19/08/2022	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 25/08/2022	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

VI. As competências, atribuições e funcionamento do Comitê de Ética com Seres Humanos devem ser de conhecimento dos candidatos e estão disponíveis em: http://www.uems.br/comite_etica_seres_humanos/menu/13

VII. DO MANDATO

7.1. O mandato dos eleitos para o CESH/UEMS será de 3 (três) anos, como este Edital tem caráter complementar da gestão atual o mandato irá até 2024, sendo regido pela Resolução CEPE UEMS nº 2.391, de 09 de fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS

7.2. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

VIII. DO PROCESSO ELEITORAL, DOS VOTANTES E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.

8.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 08 de agosto às 7h30min e encerramento em 09 de agosto de 2022, às 21h, horário de Mato Grosso do Sul.

8.4. Poderão votar no processo eletivo da composição do CESH docentes e técnicos efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

a) Docentes, com lotação de acordo com a área de concurso nas áreas do conhecimento: Ciências da Vida – Agrárias, Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais aplicadas; Letras, Artes e Multidisciplinar;

b) Técnicos administrativos, independente da área de formação acadêmica, de acordo com a titulação de mestrado e doutorado.

8.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.

8.6. Os candidatos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.

8.7. A lista de candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

8.8. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleição com os nomes dos candidatos a serem votados, clicar em "votar nesta eleição".

8.9. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.

8.10. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o setor responsável através do e-mail: conselhodeetica@uems.br, no horário das 08h às 14h.

8.11. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

8.12. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item V (cinco) deste Edital.

IX. DOS RECURSOS

- 9.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco) deste Edital.
- 9.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso que deverá ser entregues presencialmente na Sala do Conselho de Ética – Bloco B, Piso Superior, Sala29, ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 9.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item V (cinco).
- 9.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e dos endereços estabelecidos neste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste Edital, serão nomeados titulares, conjuntamente com os seus suplentes, exceto os que concorrerão apenas à suplência, definidos de acordo com a ordem de colocação nas eleições, baseada no número de votos obtidos e/ou de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas.
- 10.2. Havendo candidato excedente ao número de vagas especificadas nesse Edital, esse ficará como cadastro de reserva, e caso necessário, será convocado para assumir a vaga.
- 10.3. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá para complementação do período de mandato.
- 10.4. No caso de vacância de representatividade, o Conselho de Ética realizará nova eleição para a complementação do período de mandato.
- 10.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:
- I. Maior tempo de serviço na UEMS;
 - II. Maior titulação;
 - III. Maior idade.
- 10.6. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.
- 10.7. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
- 10.8. Após a divulgação do resultado final da eleição, os nomes dos eleitos serão encaminhados ao Conselho de Ética da UEMS, e posteriormente nomeados membros do Comitê de Ética com Seres Humanos (Triênio 2021-2024), por meio de portaria expedida pelo presidente do Conselho de Ética.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XI. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 04 de julho de 2022

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I**ELEIÇÃO PARA O COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - TRIÊNIO 2021-2024****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****MEMBRO TITULAR**

NOME COMPLETO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:
DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:
ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:
TITULAÇÃO:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição com fins de concorrer à eleição para vaga complementar da composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculos de nenhuma categoria que possam implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, industrial farmacêutica, empresarial, ou terceiro setor e não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

Data e cidade.

Assinatura

MEMBRO SUPLENTE

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicito inscrição com fins de concorrer à eleição para vaga complementar da composição dos membros do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e declaro, sob as penalidades da lei, que estou ciente dos termos desse Edital UEMS Nº xx/UEMS e das Resoluções que o amparam e regem o processo das eleições, bem como NÃO possuir vínculos de nenhuma categoria que possam implicar conflitos de interesse, como, por exemplo, pesquisador, consultor, palestrante, acionista, familiares ou outras; junto a qualquer grupo industrial, industrial farmacêutica, empresarial, ou terceiro setor e não ter sido advertido ou ter sofrido qualquer penalidade em processo administrativo disciplinar na UEMS, até a data da posse.

Data e cidade.

Assinatura

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 077-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COOPERAR LTDA. - ME – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Rozângela Maria da Silva (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 078-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO VIEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA. - ME (ESCOLA VIVA INFÂNCIA) – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Rodrigo Vieira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 079-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO HARMONIA LTDA. – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Daniel de Souza Campos Martins (Organização Concedente).

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 1673/2019/UEMS**Nº Cadastral: 12409**

Processo: 29/500.587/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 26 de setembro de 2022, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, incluindo a Funcional Programática: 12.364.2068.4100.0003, Natureza de Despesa: 33903700 no Item: 3701 Fonte: 4100000000 – contrapartida (no valor de R\$28.482,16).

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será até o dia 26 de setembro de 2022.

Data da Assinatura: 24/06/2022

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques